



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ
TERMO ADITIVO Nº 02/2023

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ E A EMPRESA AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Av. Júlio César, 7060, Souza, CEP 66.617-420, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0106-03, neste ato representado pelo Superintendente Substituto Haroldo Teixeira Silva, designado conforme a PORTARIA DE PESSOAL CGGP/SAA/MJSP Nº 818, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União em: 18/10/2023, Edição: 198, Seção: 2, Página: 43, portador da matrícula funcional nº 1199874, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.250.517/0001-09, sediada na Al. José Alberto Cruz, 568 – Novo Estrela – Castanhal/PA – Fone (91) 3711-5933, *e-mail*: contato@formatusengenharia.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. FLAVIANA MASSAMI AOKI, portadora da Carteira de Identidade nº 3770102 (2a. via), expedida pela Polícia Civil do Pará, e CPF nº 729.982.702-63, conforme proposta de renovação encaminhada pela empresa e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 03/2022, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/04/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, I e II, da Lei n.º 8.666, de 1993, consoante previsto na cláusula segunda do Contrato nº 03/2022 (SEI [38977417](#)), em função da prorrogação da execução do objeto contratual, previsto no item 1.1.2 do presente Termo Aditivo.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo art. 57, §§ 1º e 2º, I e II, da Lei n.º 8.666, de 1993, por mais 08 (oito meses), com início em 10/12/2023, encerrando-se em 09/08/2024 e seguindo o cronograma constante no Doc. SEI [52178989](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação atualizado é de R\$ 12.159.059,97 (doze milhões, cento e cinquenta e nove mil cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme já detalhado no Termo Aditivo 01/2023 (SEI [49974735](#))

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200111

Fonte de Recursos: 0174020197

Ptres: 172256

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: RF999AA3TIC

Nota de Empenho: 2023NE000018

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: (Relatório do Fiscal Técnico - SEI [52363991](#) e Cronograma Físico-Financeiro - SEI [52443178](#)).

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Belém/PA, (datado e assinado eletronicamente).

HAROLDO TEIXEIRA SILVA
Representante legal da CONTRATANTE

FLAVIANA MASSAMI AOKI
Representante legal da CONTRATADA

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO TEIXEIRA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará substituto(a)**, em 24/11/2023, às 15:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANA MASSAMI AOKI, Usuário Externo**, em 25/11/2023, às 06:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **52444856** e o código CRC **760B2079**.



Referência: Processo nº 08652.007451/2021-48



SEI nº 52444856